

**EDITAL Nº 03/2015/ACAFE, de 25/11/2015 - RETIFICAÇÃO  
(ALTERA o Edital nº 02/2015/ACAFE)**

O Presidente da Associação Catarinense das Fundações Educacionais – ACAFE, com sede na Rua Presidente Coutinho, 311, Centro Comercial Saint James, CEP 88015-230, em Florianópolis - SC, no uso de suas atribuições e considerando a legislação em vigor, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Edital nº 02/2015/ACAFE**, de 14 de setembro de 2015, Concurso Vestibular ACAFE Verão 2016 para admissão aos cursos das Instituições de Educação Superior filiadas ao Sistema ACAFE, que **passa a vigorar com as seguintes alterações, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:**

**Onde se lê:**

**17. DA DIVULGAÇÃO DO DESEMPENHO INDIVIDUAL PRELIMINAR**

17.1. O candidato a partir das 10 horas do **dia 25 de novembro de 2015**, por meio de consulta individual, poderá ter acesso ao seu Boletim de Desempenho, onde constará o número de acertos, por disciplina, e a nota atribuída a sua redação.

**Leia-se:**

**17. DA DIVULGAÇÃO DO DESEMPENHO INDIVIDUAL PRELIMINAR**

17.1. O candidato a partir das 10 horas do **dia 27 de novembro de 2015**, por meio de consulta individual, poderá ter acesso ao seu Boletim de Desempenho, onde constará o número de acertos, por disciplina, e a nota atribuída a sua redação.

**Onde se lê:**

**19. DOS RECURSOS QUANTO AO DESEMPENHO INDIVIDUAL PRELIMINAR**

**19.1. DO RECURSO QUANTO AO NÚMERO DE ACERTOS**

19.1.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação à correção procedida do seu cartão resposta, considerando-se o gabarito oficial, poderá interpor recurso **até às 23h59min do dia 26 de novembro de 2015, exclusivamente**, por meio de consulta individual (CPF e senha cadastrados no requerimento de inscrição) pela *internet*, no sítio da ACAFE, pelo endereço eletrônico <http://www.acao.org.br>, na página do *Hotsite* do concurso, seguindo as orientações da página.

**Leia-se:**

**19. DOS RECURSOS QUANTO AO DESEMPENHO INDIVIDUAL PRELIMINAR**

**19.1. DO RECURSO QUANTO AO NÚMERO DE ACERTOS**

19.1.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação à correção procedida do seu cartão resposta, considerando-se o gabarito oficial, poderá interpor recurso **até às 23h59min do dia 01 de dezembro de 2015, exclusivamente**, por meio de consulta individual (CPF e senha cadastrados no requerimento de inscrição) pela *internet*, no sítio da ACAFE, pelo endereço eletrônico <http://www.acao.org.br>, na página do *Hotsite* do concurso, seguindo as orientações da página.

**Onde se lê:****19.2. DO RECURSO QUANTO A NOTA DE REDAÇÃO**

- 19.2.1.** O candidato que não concordar com a nota atribuída a sua redação poderá **solicitar vista de sua redação até às 23h59min do dia 26 de novembro de 2015, exclusivamente**, por meio de consulta individual (CPF e senha cadastrados no requerimento de inscrição) pela *internet*, no sítio da ACAFE, pelo endereço eletrônico <http://www.afe.org.br>, na página do *Hotsite* do concurso, seguindo as orientações da página.
- 19.2.2. O candidato terá acesso às vistas de sua redação e a planilha contendo os itens avaliados e as respectivas notas atribuídas pelos avaliadores, no **período de 27 a 30 de novembro de 2015**.
- 19.2.3. O candidato poderá interpor seu recurso **até às 23h59min do dia 30 de novembro de 2015**.

**Leia-se:****19.2. DO RECURSO QUANTO A NOTA DE REDAÇÃO**

- 19.2.1.** O candidato que não concordar com a nota atribuída a sua redação poderá **solicitar vista de sua redação até às 23h59min do dia 30 de novembro de 2015, exclusivamente**, por meio de consulta individual (CPF e senha cadastrados no requerimento de inscrição) pela *internet*, no sítio da ACAFE, pelo endereço eletrônico <http://www.afe.org.br>, na página do *Hotsite* do concurso, seguindo as orientações da página.
- 19.2.2. O candidato terá acesso às vistas de sua redação e a planilha contendo os itens avaliados e as respectivas notas atribuídas pelos avaliadores, no **período de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2015**.
- 19.2.3. O candidato poderá interpor seu recurso **até às 23h59min do dia 02 de dezembro de 2015**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente concurso.

Florianópolis, 25 de novembro de 2015.

**ARISTIDES CIMADON**  
**Presidente da ACAFE**